



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

## PORTARIA SJ DIREF 281

Dispõe sobre o Plantão Administrativo durante o recesso forense de 2017/2018, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins.

O Juiz Federal **GABRIEL BRUM TEIXEIRA**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66 e as disposições dos artigos 105 a 113 do Capítulo VII do Provimento/Coger n. 129/2016, de 08/04/2016 (Provimento Geral);

Considerando a Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, Resolução n. 070, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal, com regramento congêneres no âmbito da Primeira Região;

Considerando as disposições da Resolução/CJF n. 4/2008, com alterações decorrentes das Resoluções/CJF n. 173, de 15/12/2011, e 186, de 08/02/2012;

Considerando as disposições da Portaria Presi 338, de 10/11/2017, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Considerando as severas restrições orçamentárias ocorridas no exercício de 2017, que se manterão ainda mais rígidas no exercício de 2018;

Considerando a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, na administração geral da Seção Judiciária, para autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores da Seccional, e tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Administrativo Eletrônico - PAe/Sei n. 0003588-68.2017.4.01.8014, **RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** o Plantão Administrativo, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins, a serem cumpridos no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018 (art. 62, I, da Lei n. 5.010/66);

**II – ESTABELEECER** que o expediente do **plantão da área administrativa** realizar-se-á nos dias úteis, em único turno, no **horário de 12h às 19h, não permitida alteração do horário**, salvo em caso de força maior, **mediante autorização/convocação prévia do Diretor da Secretaria Administrativa;**

**III – ESCLARECER** que o regime de plantão, durante o recesso forense, na área administrativa, restringir-se-á, **exclusivamente**, aos serviços essenciais, assim considerados aqueles urgentes, emergenciais e inadiáveis relativos ao processamento e ajustes contábeis para o encerramento do exercício financeiro, orçamentário e patrimonial, fechamento de folhas de pagamento de pessoal ordinária/suplementar, encargos e consignações, pagamentos de faturas e salários, acompanhamento de obras em execução e outros que devam manter contato com as unidades administrativas afins do TRF da 1ª Região e que não possam sofrer solução de continuidade;

**IV – ESTABELEECER** que **durante o recesso forense é vedada a permanência de servidores em atividade para ações que não se enquadrem nas condições do inciso anterior;**

**V - ESTABELEECER** que durante o recesso forense somente os equipamentos de ar condicionado das unidades plantonistas deverão funcionar, observado o horário do plantão; os serviços de copa, limpeza e conservação deverão ser realizados a partir das 11h;

**VI – DESIGNAR** os servidores desta Seccional, abaixo relacionados, para cumprirem o **Plantão Administrativo** durante o recesso forense (20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018), nos dias úteis dos períodos indicados:

| <b>SERVIDOR(A)</b>                       | <b>SEÇÃO</b>  | <b>DIAS/PERÍODO</b>               |
|--|---|-----------------------------------|
| <b>ALEXANDRE CARDOSO FEITOSA</b>         | Seção de Controle Interno – Secoi                                 | 20 e 21/12/2017 e 02 a 05/01/2018 |
| <b>EVENI ALVES DIAS</b>                  | Seção de Controle Interno – Secoi                                 | 22 a 30/12/2017                   |
| <b>HARLEY CAIXETA SEIXAS</b>             | Auxílio à Sepag, Semap e Secad                                    | 20 a 29/12/2017                   |
| <b>AVERCINO ANDRADE COSTA</b>            | Seção de Administração de Material – Semat                        | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>VANDERLAN DE FREITAS SANTANA</b>      | Central de Material e Patrimônio – Cepat                          | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>GIBRAN TRIGUEIRO BATISTA</b>          | Seção de Cadastro de Pessoal - Secap                              | 20 a 22/12/2017                   |
| <b>KEILA AGUIAR COSTA</b>                | Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – Sepof | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>ARTUR VILCHEZ</b>                     | Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – Sepof | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>NEURACIENE AUGUSTA COELHO DE SÁ</b>   | Seção de Pagamento de Pessoal – Sepag                             | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>ISIS SILVA BRITO FERNANDES</b>        | Seção de Pagamento de Pessoal – Sepag                             | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>RICARDO ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA</b>  | Diretoria da Secad  | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>LUCIVÂNIA DOS SANTOS PAZ</b>          | Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras - Sepob               | 20 a 29/12/2017                   |
| <b>ELIS REGINA SOARES CARVALHO FRIAS</b> | Seção de Tecnologia da Informação - Seinf                         | 20/12/2017 a 06/01/2018           |
| <b>MÁRIO DOMINGOS DE SANTANA NETO</b>    | Central de Segurança, Vigilância e Transporte - Cevit             | 20 a 22/12/2017                   |

**VII – ESCLARECER** que os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, **condicionada à disponibilidade orçamentária para pagamento, ou, caso não haja recursos suficientes, serão convertidas em banco de horas, para fins de compensação das horas trabalhadas**, observadas as regras estabelecidas na Resolução/CJF n. 4/2008 e posteriores alterações, bem assim as disposições da Portaria Presi 338, de 10/11/2017 (5115544), no que couber;

**VIII** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabriel Brum Teixeira**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Diretor do Foro**, em 05/12/2017, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5219164** e o código CRC **58754F09**.